

## Política do Grupo ProCME

No Grupo ProCME queremos contribuir para uma sociedade mais equilibrada e coesa, assente nos princípios da sustentabilidade. Para isso, assumimos como compromissos:

- A qualidade do nosso serviço, através da antecipação e satisfação das necessidades e expectativas dos clientes;
- A qualidade de vida dos nossos colaboradores e dos que interagem connosco, mediante o respeito pelos seus direitos e prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- A preservação do meio ambiente, pela utilização racional dos Recursos Naturais, a prevenção da poluição e a conservação da biodiversidade;
- O crescimento sustentado das empresas do Grupo, através da inovação e melhoria continua dos nossos processos e tecnologias.

A operacionalização destes Compromissos assenta na aplicação, em toda a nossa atuação, dos seguintes princípios orientadores:

### Planear

Projetar a atividade em todas as vertentes, identificando e avaliando os riscos e impactos associados e adotando medidas de minimização dos efeitos negativos e de promoção das atividades com efeitos positivos.

### Cumprir

Respeitar os instrumentos (1) e estar em conformidade com os requisitos das leis e normas nacionais e internacionais aplicáveis - incluindo as normas de adesão voluntária que as empresas do Grupo subscrevam (2) - bem como com os requisitos contratuais, com vista à satisfação de todos os nossos interlocutores, acrescentando valor e fortalecendo a confiança nos acionistas, clientes, colaboradores e sociedade em geral.

### Melhorar

Estabelecer objetivos nas várias vertentes que promovam a integração das mesmas na atividade Global do Grupo, permitam avaliar os resultados, e definir ações que aproximem, cada vez mais, os resultados dos objetivos, melhorando continuamente o nosso desempenho.

### Envolver

- Potenciar todos os colaboradores como elementos essenciais da organização para a consecução dos objetivos, consultando-os e incentivando à sua participação, proporcionando-lhes a formação adequada, promovendo o seu desenvolvimento profissional e humano e acrescentando valor à conciliação entre a atividade profissional e a vida familiar;
- Desenvolver relações de parceria com os nossos clientes e fornecedores, baseadas na Qualidade de Serviço, Ética e Responsabilidade Social e Ambiental;
- Estabelecer compromissos de envolvimento com as comunidades locais, ONG's e outros, para potenciar oportunidades de desenvolvimento de ações positivas de preservação do meio ambiente, conservação da biodiversidade e desenvolvimento social;
- Desenvolver a comunicação interna e externa no Grupo no sentido de garantir que todos os colaboradores, das empresas do Grupo ou de outras, desde que trabalhando sob nossa coordenação, conhecem e adotam os princípios aqui expressos.

Porto Salvo, 10-04-2019



José António dos Reis Costa  
Presidente do Conselho de Administração

Nota 1: Convenção OIT 1 e Recomendação 116; Convenção OIT 29 e 105; Convenção OIT 87; Convenção OIT 98; Convenção OIT 100 e 111; Convenção OIT 102; Convenção OIT 131; Convenção OIT 135; Convenção OIT 138 e Recomendação 146; Convenção OIT 155 e Recomendação 164; Convenção OIT 159; Convenção OIT 169; Convenção OIT 177; Convenção OIT 182; Convenção OIT 183; Código de Práticas da OIT sobre HIV/AIDS e o Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais; Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos; Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança; Convenção das Nações Unidas para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres; Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial; OIT 181 Agências de Emprego Privadas, Princípios Orientadores de Negócios e Direitos Humanos das Nações Unidas.

Nota 2: ISO 9001, OHSAS 18001, ISO 14001, Sa8000

Nota 3: Contacto da Social Accountability International - [www.sa-intl.org](http://www.sa-intl.org) | Contacto da SGS - [www.sgs.pt](http://www.sgs.pt)